



**DECRETO 177/2017**

“ESTABELECE O RECESSO DE FINAL DE ANO PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as estatuídas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a oportunidade de proporcionar aos servidores municipais a possibilidade de passar junto aos seus familiares às festividades de Natal e Ano Novo; e


CONSIDERANDO que não haverá qualquer prejuízo aos munícipes no que se refere aos serviços públicos essenciais.

**DECRETA**

Art. 1º. Não haverá expediente nas repartições públicas municipais no período compreendido entre os dias 21 de dezembro de 2017 a 05 de janeiro de 2018.

**Parágrafo Único.** Os serviços que por sua natureza não permitem paralisação, e, ainda, aqueles dos quais possam derivar ou comprometer obrigações essenciais assumidas anteriormente pela Municipalidade, serão prestados sem prejuízo à população.

Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

  
AGUINALDO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal de Eldorado